



**ESCOLA
PROFISSIONAL
ALVITO**

PLANO DE CONTINGÊNCIA



Atualização do Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com o REFERENCIAL ESCOLAS Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, emitido pela Direção Geral de Saúde.

16 de outubro de 2020

EPA-DP-PC-O2

Índice

1 - Informações Gerais.....	3
2 - Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 na EPA	3
3 - Organização Geral	6
4 – Espaço Escolar	6
5 - Sala de Aula.....	7
6 - Higienização Ambiental na Escola	7

1 - Informações Gerais

- i. A Direção Pedagógica da Escola Profissional de Alvito (EPA) é responsável pela divulgação do Plano de Contingência por todos os colaboradores (docentes e não docentes).
- ii. O uso de máscara é obrigatório para acesso e permanência no espaço escolar, de acordo com a legislação em vigor;
- iii. A informação sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara é disponibilizada a toda a comunidade escolar, através da afixação de cartazes;
- iv. Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha SNS 24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- v. A EPA, através do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Alvito e a “Algarve Biomedical Center”, conta com um conjunto de profissionais de saúde que esclarecem dúvidas e fazem o encaminhamento em situações críticas. O profissional de saúde responsável pela EPA é o técnico Ruben Pires - 913716123.

2 - Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 na EPA

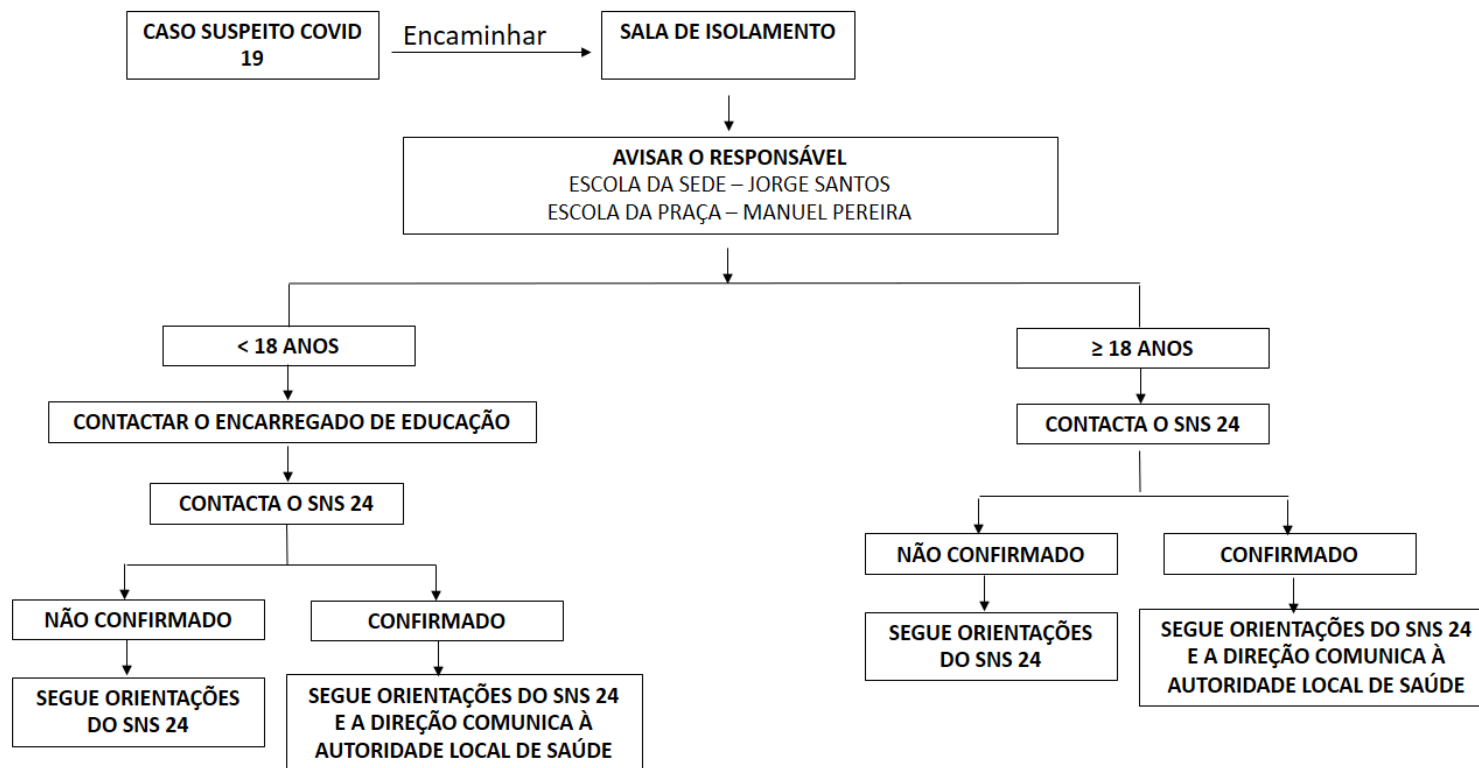
A comunidade escolar está informada sobre os procedimentos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

- i. O caso suspeito deve ser encaminhado para as diferentes áreas de isolamento. Na sede é a **sala de economato** e no edifício da Praça da República é a **sala n.º 13**.
- ii. Estas áreas estão equipadas com telefone móvel, a colocar quando se verifique o isolamento, cadeiras para descanso e conforto, enquanto se aguarda a validação de caso e as orientações do SNS 24; kit com água, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra); solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro; antipiréticos. Existem instalações sanitárias devidamente equipadas, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva de quem apresenta sintomas/caso suspeito; na sede, a casa de banho está incorporada na sala de isolamento; na Praça da República, as instalações sanitárias encontram-se junto à sala 13, que será para

uso exclusivo após ser detetado um caso suspeito. A área de acesso à casa de banho será vedada com fita própria, disponível no espaço dos serviços comuns da escola, pelo colaborador Fortunato Mulas.

- iii. Os trajetos para o caso suspeito ser levado até à área de isolamento estão devidamente definidos e assinalados. Nestas áreas deve constar o fluxograma de atuação em contexto escolar;
- iv. Quando o caso suspeito de COVID-19 é menor de idade, é acompanhado por um adulto para a área de isolamento e contactado o respetivo encarregado de educação. Caso haja necessidade de se deslocar, deve ser este a providenciar o transporte.
- v. Contacta-se a Linha SNS24 (808 242424) e procede-se de acordo com as indicações fornecidas.
- vi. Informa-se a Autoridade de Saúde local e fornecem-se os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, docentes e não docentes) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
- vii. Reforça-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, nomeadamente a área de isolamento.
- viii. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em duplo saco de plástico e resistente.

Fluxograma de atuação perante um caso suspeito



3 - Organização Geral

Tendo em conta a atual situação epidemiológica, algumas medidas específicas devem ser adotadas por toda a comunidade escolar, nomeadamente:

- i. Os alunos, organizados em grupos, têm horários de aulas, intervalos e refeições desfasados, de forma a evitar o contacto com outros;
- ii. Os docentes, não docentes e alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico, no mínimo de 1,5 m a 2 m;
- iii. A gestão do pessoal não docente deve garantir o funcionamento da escola, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos.

4 – Espaço Escolar

- i. Os horários de entrada e saída do recinto escolar são desfasados entre turmas, de forma a evitar aglomeração de pessoas. Deve ainda ser acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- ii. Estão definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula, de forma a evitar o cruzamento de pessoas;
- iii. É atribuída uma sala de aula a cada grupo/turma à exceção dos laboratórios informáticos, cozinha pedagógica, restaurante pedagógico e espaços desportivos que são utilizados por todos e higienizados, de acordo com as normas após cada utilização;
- iv. A sala de informática tem lotação reduzida, os lugares estão sinalizados, de forma a garantir as regras de distanciamento físico;
- v. O distanciamento físico deve ser mantido, sempre que possível, durante os intervalos.
- i. Os portões e portas devem manter-se abertos, de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

5 - Sala de Aula

- i. A sala de aula deve garantir um distanciamento físico entre alunos e alunos/docentes de 1,5 - 2 metros;
- ii. Para tal, as mesas devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- iii. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- iv. Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

6 - Higienização Ambiental na Escola

- i. A limpeza e desinfeção de superfícies é realizada conforme a Orientação n.º 014/2020 da DGS.
- ii. Algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:
 - a. Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19;
 - b. Cozinha pedagógica;
 - c. Restaurante e Bar pedagógicos;
 - d. Instalações sanitárias;
 - e. Salas de professores;
 - f. Salas de aula;
 - g. Salas de informática.
- iii. Os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar.

A Direção Pedagógica
